



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 889/2010

CONCEDE A SUA EXCELÊNCIA O MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Concede a sua Excelência, o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Sr. **Guilherme Augusto Caputo Bastos**, o título de Cidadão Honorário do Município de Sapezal, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal/MT, aos 05 de agosto de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal